



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL 27/2020 - COC/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

30 de junho de 2020

EDITAL

Edital nº. 27/2020 – Seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES

Os Coordenadores de Áreas do Subprojetos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Matemática e Pedagogia Presencial e UAB do Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso das atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID. A seleção seguirá as determinações do Edital nº 2/2020 da CAPES e da Portaria nº 259 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação selecionará docentes Supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo e receberão uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O período de vigência da bolsa é de 18 meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com as regras do programa e a permanência do docente supervisor no programa.

As atividades do PIBID estão previstas para Agosto de 2020. Estas poderão ser postergadas, a depender das orientações do Ministério da Saúde sobre o Covid-19 e cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Câmpus	Nº de vagas
Biologia	Inconfidentes	2
História	Inconfidentes	2
Matemática	Inconfidentes	2
Pedagogia	Inconfidentes	2
Pedagogia UAB	Polo Paraisópolis MG	1

2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 Ser aprovado neste processo seletivo;
- 2.2 Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- 2.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério, na educação básica;

2.4 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

2.5 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto PIBID/2020;

2.6 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.8 Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em agosto de 2020.

2.9 Para as vagas de Professor Supervisor de Pedagogia é obrigatório estar em atividade entre as 1a. e a 3a. séries do Ensino Fundamental I, com experiência em alfabetização.

3. ESCOLAS CAMPO HABILITADAS A PARTICIPAR DO PIBID

3.1 O candidato deve atuar em alguma das escolas campo cadastradas via Secretaria de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de 01/07 a 20/07 (neste dia, até às 20h) estarão abertas as inscrições para supervisor, conforme item 1 deste edital. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através dos endereços no item 5.1.

5. FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Inscrições e preenchimento da carta de intenção, via formulário on-line disponível em:

Licenciatura em Ciências Biológicas: <https://forms.gle/752cEqBHZWppdUtGA>

Licenciatura em Matemática: <https://forms.gle/FcGaY1mZkZspzrHP6>

Licenciatura em História: <https://forms.gle/i5Goubgx1fzJoEPg6>

Licenciatura em Pedagogia Presencial e UAB: <https://forms.gle/k9kNGQCd4ZRj7bjs8>

5.1.1 No formulário constam dados pessoais, de formação acadêmica e de experiência profissional e Carta de intenção a ser elaborada pelo candidato.

5.1.1.1 Nos itens do formulário contabilizarão pontuação: 1) Carta de intenção: 0 a 6 pontos (caráter eliminatório); 2) Experiência profissional na área da vaga: 0 a 3 pontos, sendo um ponto por ano e no máximo três anos. (caráter classificatório); 3) Formação acadêmica: 1 ponto por pós-graduação (máximo um título) (caráter classificatório).

5.1.2 Cada candidato poderá enviar apenas uma resposta neste formulário

5.2 Serão considerados critérios de desempate:

1. 1. 1. Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03, de 1º de outubro de 2003.
2. Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via online, com os candidatos envolvidos no empate.

5.3 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa PIBID;

5.4 Candidatos classificados no cadastro de reserva do PIBID poderão ser chamados para atuar no programa via recurso institucional (PROBID).

5.5 CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições e envio da carta de intenção por formulário 01/07 a 20/07/2020

Publicação do Resultado Preliminar 27/07/2020

Prazo para Recursos via e-mail até 24h após da divulgação do resultado

Publicação do Resultado Final

29/07/2020

Previsão para início das atividades

Agosto/2020

6. CARTA DE INTENÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA

6.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório (Peso 60% da nota)

6.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 6, considerando os seguintes itens:

a) Clareza na exposição de ideias;

b) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;

c) Produção de um texto, em que deve ser abordado os seguintes aspectos:

- Maneiras como sua atuação como co-formador do programa PIBID poderá contribuir para a formação do aluno da Licenciatura na sua área de atuação.
- Propor uma sugestão de atividade interdisciplinar, envolvendo os alunos da Educação Básica e do curso de Licenciatura na sua área de atuação.

d) Comprovação de tempo de atuação docente (03 pontos): 01 ponto para cada ano, 03 pontos no máximo. (Classificatório)

e) Comprovação de possuir pós-graduação: 01 ponto por curso. (Classificatório);

6.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 4 será DESCLASSIFICADO.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 27/07/2020 a partir das 12h no site do Campus;

7.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção;

7.3 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado, em carta redigida pelo candidato e encaminhada por via formulário (ANEXO I):

Licenciatura em Ciências Biológicas: marcos.souza@ifsuldeminas.edu.br

Licenciatura em História: marcus.marcusso@ifsuldeminas.edu.br

Licenciatura em Matemática: antonio.gomes@ifsuldeminas.edu.br

Licenciatura em Pedagogia: livia.vieira@ifsuldeminas.edu.br

7.4 O resultado final será publicado no dia 29/07/2020 pelo site do campus Inconfidentes;

7.5 Todos os documentos dos candidatos classificados deverão ser enviados por e-mail, para os respectivos coordenadores, até o dia 02/08/2020.

7.6 O descumprimento do procedimento previsto no item 7.5 poderá acarretar na eliminação do candidato.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso;

8.2. Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante de participação no PIBID. O período de vigência do PIBID é de 18 meses e a bolsa poderá ser renovada a cada 6 meses, de acordo com o coordenador de área e a permanência do docente no programa;

8.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os bolsistas de iniciação à docência;

- 8.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – os bolsistas de iniciação à docência, coordenador de área da IES e dele próprio.
- 8.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 8.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 8.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- 8.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.
- 8.10. Dispor de 8 horas semanais (32 horas mensais) para dedicação ao Programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato selecionado para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.2. O candidato selecionado para a Supervisão do PIBID deverá cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
- 9.3. O início das atividades dos supervisores de área selecionados por este edital do PIBID está previsto para Agosto de 2020, mas poderá ocorrer posteriormente a este prazo, conforme ações norteadoras do Ministério da Saúde sobre o Covid-19 e cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação.
- 9.4. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 9.5. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 9.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

Inconfidentes, 30 de Junho de 2020.

Anexo I

Formulário de Recurso – Seleção de Professor Supervisor Edital nº 27/2020 (PIBID)

Subprojeto Licenciatura:

Campus Inconfidentes

Nome do Candidato:

E-mail:

Justificar o recurso com base nos seguintes argumentos:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio do Nascimento Gomes**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/06/2020 16:41:44.
- **Melissa Salaro Bresci**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/06/2020 16:31:32.
- **Marcos Magalhaes de Souza**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/06/2020 16:21:56.
- **Marcus Fernandes Marcusso**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/06/2020 16:13:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71567

Código de Autenticação: 86f9728fda



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais